



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.390,59 (Dez Mil Trezentos e Noventa Reais Cinquenta e Nove Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 10.390,59 (Dez Mil Trezentos e Noventa Reais Cinquenta e Nove Centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura
Unidade: 04 Departamento do desporto
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0159 Manutenção das Atividades da Educação
Proj/Ativ. – 2340 Manutenção do Ginásio de Esportes
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 10.390,59

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior:

2145 - Quadra Ginásio de Esportes R\$ 10.390,59

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2020

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 16/2020, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2020".

Este Projeto de Lei, tem por finalidade, trazer para peça orçamentária de 2020, o saldo remanescente atribuído como superávit financeiro do exercício de 2019 referente o recurso da Quadra de Ginásio de Esportes.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal